



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13.379, de 28 de dezembro de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor de **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN**, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com PASEP, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14.002.28.846.0000.0132	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN				
14.002.28.845.0000.0137	SENTENCAS JUDICIAIS	3.3.90.91	100	180.000,00	
14.002.28.846.0000.0181	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS: ICMS, IPVA E IPI	3.3.40.81	100	100.000,00	
	SENTENCAS JUDICIAIS-R.P.V.	3.3.90.91	100	170.000,00	
TOTAL				450.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14.002.28.846.0000.0130	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN				
14.002.10.846.0000.0193	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO.	3.3.90.47	100	70.000,00	
14.002.12.846.0000.0194	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PUB. DA SAUDE	3.3.90.47	100	100.000,00	
14.002.28.843.0000.0099	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PUB. DA EDUCA	3.3.90.47	100	180.000,00	
	DIVIDAS DAS ESTATAIS EM EXTINCAO	3.3.90.93	100	100.000,00	
TOTAL				450.000,00	